

EDITAL 081/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	156321	CENTRO SOCIAL DE APOIO A COMUNIDADE DE GUARUS E ADJACEN
02	156327	EXPENDOR COMERCIO DE PEDRAS LTDA
03	156324	FBPOP RESTAURANTE LTDA
04	156325	LEAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
05	156322	MIMOZURA CONFEITARIA LTDA
06	156323	PLENA BENEFICIOS CORPORATIVOS LTDA
07	156315	REBECA GOMES BARRETO DE MOURA LTDA
08	156328	SF ATENDIMENTOS LTDA
09	156326	SILVA SERVICOS & EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
10	156331	ZELUS ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Patrimônio Público**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº26.116.894/0001-61, com sede Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará **LEILÃO** na modalidade **ONLINE**, pelo critério **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ**, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

1.2 Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3As eventuais imagens ilustradas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.2 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

2.2 Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

2.3Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 Os interessados poderão participar do presente leilão exclusivamente de forma **online**, no horário informado no item 5 deste edital, por meio da internet, com o encaminhamento dos lances através do portal www.leiloesnovaserrana.com.br.

3.2 Para participar do leilão por meio do portal www.leiloesnovaserrana.com.br, os interessados

deverão realizar cadastro utilizando e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os documentos necessários para habilitação, conforme as normas estabelecidas no portal.

3.2.1 SE PESSOA FÍSICA:

I. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

III. Comprovante de endereço atualizado.

IV. Self com o documento ao lado.

3.2.2 SE PESSOA JURÍDICA:

V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

VI. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;

VII. Autorização(Procuração Autenticada).

VIII. Última alteração contratual

IX. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

X. Comprovante de endereço atualizado.

XI. Self com o documento ao lado de um dos sócios

3.3 Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone (27) 3442-1978 ou whatsapp (27) 98141-7605.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Comitente Vendedor ou Leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.5 Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.

3.6 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.7 Ao se habilitar no leilão o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4 – DO LEILOEIRO

4.1 O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Ruam Carlos Chaves Gotardo**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro sob o número 286.

5 – DO LOCAL DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1 O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.leiloesnovaserrana.com.br.

5.2 Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 03 estando ciente das normas por ele impostas.

5.3 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

5.4 Os lances on-line iniciarão no dia 27/07/2026 (Segunda-feira) e a abertura da sessão ocorrerá no dia 18/08/2026 (Terça-feira) a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF), na plataforma www.leiloesnovaserrana.com.br.

5.6 Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item

6 -DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AS BENS:

6.1 Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados dias antes a realização do leilão no

horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas

6.1.1 Dias de visitação: 10/08/2026 a 14/08/2026.

6.1.2Local:

6.1.3 Rede Ferroviária - Av 28 de março 1233 - Pq. São Caetano: **Lotes 01 – 08; 30 - 40**

6.1.4Xv De Novembro 70/80 – Centro (Antiga Comauto), Campos Dos Goytacazes 28051: **Lotes 09 - 29**

6.1.5 Rua Voluntários da Pátria, 875 - Centro - Campos dos Goytacazes – RJ: : **Lote**

6.1.6 Contato para informações complementares: Fundação da Saúde – Ronald Souza (22) 974043799 | FMIJ - André (22) 999982481 | REDE FERROVIÁRIA - Renata (22) 99991-7215; Departamento de Frota (Antiga Comauto) Mykaela (22 99731-0022.

6.2 Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

6.3 É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

6.4 Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

6.5 Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 – DO ESTADO DO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

7.1 Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

7.2 Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

7.3 Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.